



## PROCESSO PRA – 704/22

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

#### PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

#### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

#### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de equipamentos para parque de diversão, com instalação**, consoante com o Anexo I (descrição) e Anexo II (Formulário Padrão de Proposta) que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Sala de Vídeo, localizada na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, S/N – Portão 02, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-330. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 26/01/2023

1.2.3. HORÁRIO: 09h30 (início do credenciamento)



**Para envio apenas dos envelopes o endereço é Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté – SP, CEP 12020-200.**

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1. Para participação neste certame, as empresas deverão, no ato do credenciamento, apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado comprovando seu enquadramento, por ser pregão exclusivo para participação de ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

2.1.1.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem anterior não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

2.1.2. No ato do Credenciamento os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520.

2.1.3. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes e os Licitantes deverão entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação. Será solicitada a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Pregão Presencial nº 04/23**

**Envelope nº 02**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 04/23**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**Razão social da empresa**  
**CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE**

**Razão social da empresa**  
**CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:**

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou instrumento particular de procuração obrigatoriamente com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1 deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, em cópia autenticada ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro (documento deverá permanecer no Credenciamento), neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes deverão apresentar no ato do credenciamento Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei nº 10.520.

3.2.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.3. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo III do edital.

3.3.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.4. Nos documentos, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

3.5. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.5.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**IMPORTANTE: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (EXCETO PROCURAÇÃO), SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.**

**NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 246 – CENTRO – TAUBATÉ/SP – CEP: 12020-200.**

**E PARA RECEBIMENTO APENAS DE ENVELOPES, SEM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE, OS MESMOS SÓ SERÃO ACEITOS SE RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS ATÉ ÀS 17:30HS DO DIA ÚTIL EM QUE ANTECEDE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.**

#### **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da

proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários.

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I (Especificação) e Anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. **O preço total deverá ser expresso, preferencialmente, por extenso.**

4.1.3.1. O critério de julgamento será por Menor preço Total do Item, portanto será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes nos Anexos I (descrição).

4.1.4. **prazo de entrega**: em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo I).

4.1.5. **pagamento**: em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável, conforme condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

4.1.6. **prazo mínimo de validade da proposta**: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6, presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de**



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

**acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

#### **4.2. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE:**

Ser apresentada documentação oficial do fabricante **OU** catálogo virtual com indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante para verificação das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados pelo responsável pela análise técnica.

##### **4.2.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:**

Catálogo original, catálogo virtual, ficha técnica elaborada pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, cnpj e razão social ou a indicação do Link do fabricante;

a) **Para catálogo oficial/original** do fabricante deverá ser apresentado catálogo original que comprove o descritivo do produto solicitado no edital, contendo telefone do fabricante ou site para confirmação e diligências (em caso de cópia do catálogo oficial deverá ser autenticada mediante apresentação do catalogo oficial no momento da sessão, ou ainda por cópia autenticada por cartório);

b) **Para catálogo virtual** deverá ser apresentado documento impresso com informações necessárias para comprovação do descritivo do produto solicitado no edital. Este documento deverá ser originário da página oficial do fabricante e deverá conter ainda o endereço da mesma para comprovar sua autenticidade e facilitar a diligência. Em caso de catálogos virtuais alocados no site do fabricante, deverá ser apresentada também a página inicial do site do fabricante contendo o seu endereço virtual onde se encontra o referido catálogo;

c) **Para ficha técnica** deverá ser apresentado documento que comprove o descritivo do produto solicitado no edital em papel timbrado do fabricante contendo telefone da empresa, nome e assinatura do responsável técnico;

d) **Para a indicação do Link do fabricante** deverá o endereço estar legível e correto direcionando para a página contendo o item a ser analisado. Será **Desclassificada** a Licitante que fornecer **informação incompleta ou controversa** que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.

4.2.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.2.2.1. A empresa que apresentar amostra **deverá** indicar no produto/item o nome da empresa e o número do lote/Item (com etiqueta ou similar).

4.3. Na proposta, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

4.4. O valor total ofertado será irredutível e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item VI da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.5. Após a abertura da sessão (item 2.1.3. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.6. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.7. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor total de cada item.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.14 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.2. Nos documentos, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 05 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada item.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá dois dias úteis para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.1.1. O documento de impugnação deverá ser protocolado no Serviço de Licitações e Compras, na Av. 09 de julho, 246, Centro – Taubaté/SP, por representante munido de Procuração da Empresa (pública ou particular) com poderes para o ato e Contrato Social com sua última alteração, nos horários: 8h30 às 12h e das 14h30 as 18h.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **9 - DAS COMINAÇÕES**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução/entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do objeto, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do objeto, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto, por infração a qualquer condição do Edital e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do objeto, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, poderá se considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do objeto total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo à Administração;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do objeto ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **10 - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Os itens serão recebidos por um funcionário do Serviço de Materiais (Almoxarifado Central) e deverão ser entregues e instalados no Colégio UNITAU, Rua dos Operários, 153 – Centro- Taubaté/SP, Portaria Principal.

10.1.1. As entregas dos deverão ser pré-agendadas através dos telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939 ou [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br).

10.2. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, como disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho.

10.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias corridos, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo requisitante, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

## **11 - DO PRAZO DE GARANTIA**

11.1. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de pelo menos 12(doze) meses, após a entrega e instalação.

## **12 - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da execução do objeto será acompanhada pela Sra. Roseli Pedroso de O. Fernandes, Diretora administrativa, telefone (12) 3621-9288, e-mail: [rose@unitau.br](mailto:rose@unitau.br), juntamente com o Setor de Almoxarifado e com o setor requisitante.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado em até de 21 (vinte e um) dias, após o recebimento dos equipamentos, com o devido ateste da Nota Fiscal, conforme ANEXO I – Termo de Referência.

13.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

13.2.1. Apresentação da Nota Fiscal e arquivo XML, a ser encaminhada para [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) e [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br) constando a seguinte informação: dados bancários caso seja pagamento por depósito ou boleto bancário.

13.3. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

13.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559/3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

14.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

14.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

14.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

14.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

14.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

14.9. Consultas **deverão** ser dirigidas ao Pregoeiro por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. Não utilizar outro email para formular perguntas, pois não são de acesso do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

**14.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.**

14.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas,



deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, até as 18h dia 24/01/2023

14.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos até o dia 25/01/2023 por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

14.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.10.4. Para **as respostas** às consultas formuladas, o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do **site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br))**.

14.11. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

14.12 Informamos que, atendendo a orientações jurídicas, caso não compareçam no mínimo 3 (três) licitantes na abertura do certame, o mesmo será republicado para outra data por igual período ao da primeira publicação.

14.13. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 09 de janeiro de 2023.

*Iara Uemori*  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. MED.
01	BANCO COM ENCOSTO FIXO, CONFECCIONADO EM MADEIRA-PLÁSTICA, 100% ECOLÓGICO, 3 LUGARES, PRÓPRIO PARA ÁREA EXTERNA, POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 44CM, ALTURA DO ENCOSTO 34CM, ALTURA DO BANCO 78CM, LARGURA 150CM, PESO SUPORTADO PELO MENOS 200KG, COM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, BAIXA COMPLEXIDADE DE MONTAGEM, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E PARAFUSOS.	4	PEÇA
02	CASINHA DE BONECA, COLORIDA, COM CANTOS-ARREDONDADOS, PORTA DA FRENTE COM FLOREIRAS NAS 2 JANELAS LATERAIS, PORTA DOS FUNDOS, PARTE INTERNA COM FOGÃOZINHO, PRÓPRIA PARA AMBIENTES EXTERNOS, NÃO RACHA NEM DESBOTA, TELHADO PARA PROTEGER AS CRIANÇAS AO TEMPO, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO PIGMENTADO, COM ADITIVO UV GARANTINDO A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO CLIMA, DIMENSÕES APROXIMADA (CXLXA) 150CMX120CMX125CM, COM BASE TÉRREA PLANA E SEGURA, MANUAL DE MONTAGEM, FÁCIL MONTAGEM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS E CERTIFICADO DE GARANTIA COM NO MÍNIMO 1 ANO.	1	PEÇA
03	ESCORREGADOR COMPOSTO POR 4 ITENS: 1 RAMPA RETA,-1 ESCADA DE 3 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA (TOTAL DE 4), 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA, PRODUTO COM ENCAIXE NA BASE DA RAMPA PARA SER ACOPLADO AO CHÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPA, CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA, TOPO DA ESCADA COM 2 LATERAIS ALTAS O SUFICIENTE PARA DAR SEGURANÇA ÀS CRIANÇAS MENORES, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO PIGMENTADO, COM ADITIVO UV GARANTINDO A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO CLIMA, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 195CMX68CMX130CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	1	KIT

04	PLAYGROUND COM 2 TORRES MODULAR COM TELHADO,-CONTENDO OS 4 LADOS DO BRINQUEDO OCUPADOS POR ATIVIDADES, SENDO: ESCORREGADOR RETO, ESCORREGADOR COM TUBO E CURVA, ESCALADA GRANDE, ESCADA, PLATAFORMA COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, CONFORME NORMA DE SEGURANÇA INMETRO, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO PIGMENTADO, COM ADITIVO UV GARANTINDO A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO CLIMA, COLORIDO, MEDINDO NO MÍNIMO (CXLXA) 500×390×245CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS +, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	1	KIT
05	BALANÇO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, TIRANTE SUPERIOR-DA ESTRUTURA PLÁSTICA COM ALMA METÁLICA, ESTRUTURA COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE 2 BALANÇOS PARA 2 CRIANÇAS SENTADAS LADO A LADO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, PASSAGEM DE CORDAS COM SISTEMA DE PAR TRANÇADO QUE EVITA DESGASTE DAS CORDAS, BASE DAS LATERAIS COM LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO (OBRIGATÓRIO) ATRAVÉS DOS PARAFUSOS E BUCHAS FORNECIDOS, CORDAS DOS BALANÇOS INSTALADAS A 2M DE ALTURA, ASSENTOS DOS BALANÇOS SEPARADOS POR 72CM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, SELO DO INMETRO.	1	PEÇA

## ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Aquisição de Permanente

##### (1) Objeto

Aquisição de equipamentos para parque de diversão, com instalação.

##### (2) Motivação

A Escola renovará o espaço de recreação dos alunos do Ensino Fundamental I, que será montado no jardim (gramado).

O parque é necessário uma vez que tem um papel importante para o desenvolvimento das crianças, mais do que um passatempo divertido, o parque de escola também contribui na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo que tem à sua volta.



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

### (3) Especificações técnicas

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
<b>Banco de jardim 0380040008</b>	BANCO COM ENCOSTO FIXO, CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA, 100% ECOLÓGICO, 3 LUGARES, PRÓPRIO PARA ÁREA EXTERNA, POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 44CM, ALTURA DO ENCOSTO 34CM, ALTURA DO BANCO 78CM, LARGURA 150CM, PESO SUPOSTADO PELO MENOS 200KG, COM SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, BAIXA COMPLEXIDADE DE MONTAGEM, ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E PARAFUSOS.	unidade	04
<b>Casinha de boneca 0380280007</b>	CASINHA DE BONECA, COLORIDA, COM CANTOS ARREDONDADOS, PORTA DA FRENTE COM FLOREIRAS NAS 2 JANELAS LATERAIS, PORTA DOS FUNDOS, PARTE INTERNA COM FOGÃOZINHO, PRÓPRIA PARA AMBIENTES EXTERNOS, NÃO RACHA NEM DESBOTA, TELHADO PARA PROTEGER AS CRIANÇAS AO TEMPO, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO PIGMENTADO, COM ADITIVO UV GARANTINDO A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO CLIMA, DIMENSÕES APROXIMADA (CXLXA) 150CMX120CMX125CM, COM BASE TÉRREA PLANA E SEGURA, MANUAL DE MONTAGEM, FÁCIL MONTAGEM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS E CERTIFICADO DE GARANTIA COM NO MÍNIMO 1 ANO.	unidade	01
<b>Escorregador 0380280008</b>	ESCORREGADOR COMPOSTO POR 4 ITENS: 1 RAMPA RETA, 1 ESCADA DE 3 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA (TOTAL DE 4), 2 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA, PRODUTO COM ENCAIXE NA BASE DA RAMPA PARA SER ACOPLADO AO CHÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPA, CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA, TOPO DA ESCADA COM 2 LATERAIS ALTAS O SUFICIENTE PARA DAR SEGURANÇA ÀS CRIANÇAS MENORES, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO PIGMENTADO, COM ADITIVO UV GARANTINDO A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO CLIMA, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 195CMX68CMX130CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	unidade	01
<b>Playground com Torre 0380280009</b>	PLAYGROUND COM 2 TORRES MODULAR COM TELHADO, CONTENDO OS 4 LADOS DO BRINQUEDO OCUPADOS POR ATIVIDADES, SENDO: ESCORREGADOR RETO, ESCORREGADOR COM TUBO E CURVA, ESCALADA GRANDE, ESCADA, PLATAFORMA COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, CONFORME NORMA DE SEGURANÇA INMETRO, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO PIGMENTADO,	Unidade	01

	COM ADITIVO UV GARANTINDO A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO EXPOSTO AO CLIMA, COLORIDO, MEDINDO NO MÍNIMO (CXLXA) 500x390x245CM, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS +, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.		
<b>Balanço</b> <b>0380280010</b>	BALANÇO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, TIRANTE SUPERIOR DA ESTRUTURA PLÁSTICA COM ALMA METÁLICA, ESTRUTURA COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE 2 BALANÇOS PARA 2 CRIANÇAS SENTADAS LADO A LADO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, PASSAGEM DE CORDAS COM SISTEMA DE PAR TRANÇADO QUE EVITA DESGASTE DAS CORDAS, BASE DAS LATERAIS COM LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO (OBRIGATÓRIO) ATRAVÉS DOS PARAFUSOS E BUCHAS FORNECIDOS, CORDAS DOS BALANÇOS INSTALADAS A 2M DE ALTURA, ASSENTOS DOS BALANÇOS SEPARADOS POR 72CM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, SELO DO INMETRO.	Unidade	01

#### **(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

4.1. a empresa deverá entregar no prazo de até 30 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Contrato ou recebimento da ordem de Compra.

4.2. após a entrega, a empresa deverá instalar os equipamentos em até 02 (dois) dias úteis.

4.2.1. A instalação deverá ser feita em local indicado pelo funcionário da universidade.

4.3. a entrega e instalação deverão ser feitas no Colégio Unitau – Portaria principal – Rua dos Operários, 153 – Centro – Taubaté/SP – 12020-340.

De segunda a sexta-feira – das 8h às 15h.

4.4. a entrega e a instalação deverão ser pré-agendadas junto ao Almoxarifado Central da Unitau, pelos telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail: almoxarifado@unitau.br.

#### **(5) Responsável pelo recebimento e fiscalização telefone e e-mail**

O recebimento e a fiscalização da aquisição, bem como a aprovação dos itens ficará sob responsabilidade do Almoxarifado Central da Unitau, telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail: almoxarifado@unitau.br, juntamente com a Diretoria Administrativa – Roseli Pedroso de O. Fernandes, telefone (12) 36321-8001, e-mail: rose@unitau.br e com cada requisitante.



#### **(6) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será efetuado em até 21 dias corridos após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, após a entrega e execução da montagem de todos os itens da compra.

#### **(7) Obrigações da contratante**

É obrigatório a contratante fiscalizar a entrega e a montagem dos itens adquiridos e averiguar se transcorre de acordo com o solicitado.

O Colégio deverá fornecer o local já preparado para receber todos os itens comprados.

#### **(8) Obrigações da contratada**

Fornecer todos os itens conforme descritivo, entregar e montar no local indicado, seguir os prazos estabelecidos neste Termo.

#### **(9) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço, podendo ser adquirido por empresas diferentes, desde que contemplem as especificações constantes do item 3.

**Márcia Gomes**  
**Secretária do Colégio Unitau**

## ANEXO II

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

**Processo PRA nº 704/22**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de equipamentos para parque de diversão, com instalação**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR POR EXTENSO	CATÁLOGO AMOSTRA LINK
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <b>Marca/Fabricante:</b>			



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

- I)** O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.7., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital.
- II)** O prazo para entrega será em até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- III)** O prazo de pagamento será de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência.
- IV)** O prazo garantia será de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses após a entrega, conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência.
- V)** Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:
- a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
  - b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
  - c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
  - d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
  - e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.
- VI)** Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.
- VII)** Dados da empresa: CNPJ      empresa      nº      ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2023

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.**

**2) Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO** deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**





**Universidade de Taubaté**, proceda com o **tratamento** dos seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS**

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

#### **PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.

#### **PARÁGRAFO QUINTO – REVOGAÇÃO**

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**  
**Serviço de Licitações e Compras**  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

---

**SÓCIO LICITANTE**

---

**REPRESENTANTE LICITANTE**